



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎ (89) 3531-2323 3531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2015
Procedimento Licitatório: nº 006/2015.
Modalidade: Pregão.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados de análise das dívidas existentes para consecução da revisão de débitos e recuperação de créditos tributários de responsabilidade do Município.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Craveiro Assessoria e Auditoria Contábil S/S LTDA - ME
CNPJ: 07.096.067/0001-10
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.
Data da Assinatura: 05 de março de 2015.
Validade do Contrato: 12 meses.
Recursos: FMS, FPM, ICMS e Arrecadação Municipal.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎ (89) 3531-2323 3531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI
LICITAÇÃO FRUSTRADA

Motivo: Quantidade Insuficiente para realização dos serviços.
Pregão Presencial – 005/2015-SRP
Data: 12/02/2015, às 08:30hs.
Objeto: Aquisição de software com aulas interativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 – CENTRO
CNPJ: 06.553.622/0001-23
CEP – 64.795-000

TERMO DE ANULAÇÃO

Ref.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/0000936 – PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

O Prefeito Municipal de Caracol - PI, Sr. Nilson Fonseca Miranda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei 8.666/93, resolve tornar público o seguinte Ato de Anulação ao Processo Administrativo Nº 2014/0000936 – PMC - Dispensa de Licitação Nº 009/2014.

- **CONSIDERANDO** que a FUNASA, mesmo após decorrido todos os trâmites legais para contratação da referida obra, promoveu alterações no projeto as quais impossibilita e inviabiliza a sua execução;
- **CONSIDERANDO** as alterações realizadas no Projeto inicial, sendo, o mesmo alterado seu objeto;
- **CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública que possibilita a anulação de seus atos;
- **CONSIDERANDO** que cabe a autoridade competente efetuar um controle de todo o processo de confecção do instrumento contratual, verificando, por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram a celebração do Contrato;
- **CONSIDERANDO** que o art. 49, caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita à Administração Pública a anulação, ex officio, de seus atos eivados de ilegalidade;
- **CONSIDERANDO** os termos da súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando o direito adquirido e ressaltada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVE:

I – Anular o Processo Administrativo Nº 2014/0000936 – PMC - Dispensa de Licitação Nº 009/2014 deflagrado pelo Município de Caracol - PI.

II – Autorizo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que apresente novamente o Projeto com as devidas alterações, para abertura de novo procedimento licitatório.

III - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Ao fim, arquite-se.

Caracol - PI, em 02 de Março de 2015.

Nilson Fonseca Miranda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

ATA DE CARTA CONVITE Nº 003/2015

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (06/03/2015), às 10:00h, na sala do setor de licitações, o Pregoeiro designado pela Portaria nº 002/2015 de 05 de Janeiro de 2015, e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 001/2015, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de recebimento de propostas desta Carta Convite em epígrafe, autorizado pela excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para recebimento de propostas e lances, bem como, analisar e julgar as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante, detentor da melhor oferta, visando à escolha de proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço global, tendo em vista contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação e adaptação de edifício para funcionamento da nova sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Belém do Piauí. Iniciando os procedimentos relativos à realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhum interessado visitou o município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas, desta forma, a comissão permanente de licitação, decide declarar **DESERTA**. A presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado na Imprensa Oficial.
Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente Luís José de Carvalho Bento, deu por encerrada a sessão, e, para constar, eu Jossemar Manoel Dias, lavrei o presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio.

Luís José de Carvalho Bento
Luís José de Carvalho Bento
Presidente da CPL

Equipe de Apoio: *Jossemar Manoel Dias*
Jossemar Manoel Dias
Secretário

Iraci Maria Gomes
Iraci Maria Gomes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (06/03/2015), às 09:00h, na sala do setor de licitações, o Pregoeiro designado pela Portaria nº 002/2015 de 05 de Janeiro de 2015, e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 001/2015, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de recebimento de propostas deste Pregão Presencial em epígrafe, autorizado pela excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para recebimento de propostas e lances, bem como, analisar e julgar as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante, detentor da melhor oferta, visando à escolha de proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço global, tendo em vista: Aquisição de (01) veículo automotor, destinado ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém do Piauí. Iniciando os procedimentos relativos à realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhum interessado visitou o município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas, desta forma, a comissão permanente de licitação, decide declarar **DESERTA**. A presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado na Imprensa Oficial.
Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente Luís José de Carvalho Bento, deu por encerrada a sessão, e, para constar, eu Jossemar Manoel Dias, lavrei o presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio.

Luís José de Carvalho Bento
Luís José de Carvalho Bento
Presidente da CPL

Equipe de Apoio: *Jossemar Manoel Dias*
Jossemar Manoel Dias
Secretário

Iraci Maria Gomes
Iraci Maria Gomes
Membro